

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 153/XV/1 (PCP) - REGULAÇÃO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

PARECER

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação solicitou à Associação Nacional de Municípios Portugueses a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe.

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A presente iniciativa legislativa visa prosseguir os seguintes objetivos:

- Estabelecer uma regra genérica de abertura e encerramento dos estabelecimentos, independente do formato comercial;
- Fixar a obrigatoriedade de os regulamentos estabelecerem regras comuns para os vários formatos e tipos de comércio, independentemente da sua localização ou integração;
- Introduzir a diferenciação de horários em função das condições concretas – zonas balneares, festas tradicionais, culturais, entre outras – que permita responder às características e condicionamentos locais específicos;
- Prever expressamente regras diferenciadas para o comércio e serviços instalados no interior de centros (estações e terminais) de transportes, aeroportos, postos de abastecimento de combustíveis, hotéis e similares;
- Equilibrar a concorrência entre o comércio independente de rua, de micro e pequenas empresas, com o instalado nos chamados centros comerciais, procurando atender-se à situação de inúmeras pequenas lojas sob as quais pesam as imposições e exigências dos promotores dos conjuntos comerciais;
- Atribuição da competência aos municípios para a fixação dos períodos de abertura ao público dos estabelecimentos de venda e de prestação de serviços, com exceção das grandes superfícies comerciais ou dos conjuntos comerciais em que a competência é atribuída às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

POSIÇÃO DA ANMP

O atual regime jurídico dos horários de funcionamento dos estabelecimentos confere aos municípios a competência para a regulamentação dos alargamentos e das restrições dos horários que se justifiquem no seu território, tendo em conta a realidade concreta, com óbvias vantagens.

Assim, a pretensão da proposta de lei de criar uma norma de natureza nacional com horários rígidos de abertura e de encerramento dos estabelecimentos como já existiu no passado, parece-nos constituir um retrocesso. Nesta matéria a lei evoluiu e reconheceu a realidade e especificidade de cada município, bem como as necessidades e expectativas dos operadores económicos e dos consumidores.

Face ao exposto, a ANMP considera que a proposta em apreço restringe a autonomia dos municípios, razão pela qual emite parecer desfavorável.